



DECRETO N° 30.855, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Suprime disposição à delegação de competências ao Secretário Municipal de Administração de que trata o art. 2º, inciso XI, do Decreto n. 26.867 de 04 de maio de 2022 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Altera o art. 2º, inciso XI, do Decreto n. 28.867, de 04 de maio de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º

(...)

XI – decidir a respeito da penalidade a ser aplicada por descumprimento de contrato administrativo oriundo de processo licitatório, com exceção dos contratos relacionadas a serviços de obras e engenharia".

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 11 de março de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS
:05496770700

Assinado de forma
digital por RENZO DE
VASCONCELOS:0549
6770700

Prefeito Municipal

